



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.635/2013

*"Reconhece como de Utilidade Pública Municipal
a Associação LICAMUR - Liga Carnavalesca de
Muriaé"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação LICAMUR - Liga Carnavalesca de Muriaé, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.066.092/0001-05, com sede na Vila Cavalhier, nº 22/ 2º Andar, bairro Aeroporto, nesta cidade de Muriaé- MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de novembro de 2013.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé